



-----**ACTA 31/2018**-----

-----**Da Reunião ordinária de 29 de Outubro de 2018**-----

-----Aos vinte e nove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Vereadora Ana Sofia da Fonseca Casebre, Vereador Eurico Manuel Lopes Henriques e Vereadora Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----O Senhor Presidente, justificou o atraso do Senhor Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, que chegou às 15.30 horas.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----O Executivo não usou da palavra no Período Antes da Ordem do Dia.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS** - Tendo sido antecipadamente distribuída a acta do dia 15 de Outubro, foi a mesma aprovada.-----

-----Salienta-se e para que conste em acta, que os pontos três e quatro da Ordem de Trabalhos foram discutidos posteriormente, mais concretamente às 15.30 horas, hora a que chegou o Senhor Vice Presidente, e por ser pertinente a sua presença nas





de tarifário na ordem dos 4 por cento e 10 por cento, consoante os escalões.-----

-----Verificando que a taxa de inflação em 2018 anda à volta dos 1,2 por cento e que a previsão do FMI para Portugal em 2019 é de 1,6 por cento, estes valores do tarifário das Águas do Ribatejo ultrapassam em muito! Sem justificação não se compreende como chegaram aos aumentos que o tarifário apresenta para o ano que vem."-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que sempre que não haja necessidade de aumentar os valores, isto não acontecerá, sendo que neste caso concreto o aumento refere-se ao saneamento. Informou ainda que o assunto só foi presente a reunião para ratificar, dado que a situação se atrasou e foi decisão unânime aprovar e depois ratificar. O Presidente falou ainda dos investimentos feitos pelas Águas do Ribatejo, que na maior parte dos casos acrescenta mais valor à despesa e que conforme se vão fazendo melhoramentos na qualidade de serviço, mais implica que se coloquem no sistema um conjunto de custos, juntando outro facto, que tem a ver com valor mais reduzido relativamente aos Quadros Comunitários. Esclareceu que os custos com todo o material que vai sendo substituído, é por conta da empresa, já que não existem Fundos para estas situações.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO VOTO FAVORÁVEL À PROPOSTA DE ORÇAMENTO, PLANO PLURIANUAL DE ACTIVIDADES E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2019 DA AR - AGUAS DO RIBATEJO, EM, SA.**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta a realização da reunião de Assembleia Geral da empresa AR - Águas do Ribatejo, EM, S.A., que teve lugar em 12 de Outubro de 2018, e na qual o Presidente do órgão executivo do Município esteve presente e tendo aí exercido o direito de voto, proponho ao executivo que, nos termos e para os efeitos do número 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de



29/10/2018  
APROVADA

Setembro, ratifique o voto favorável ao Orçamento, Plano Plurianual de Atividades e Plano Plurianual de Investimentos para 2019, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Posta a votação foi a proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU fez a seguinte intervenção:-----

-----"Começamos logo por estranhar que na introdução se refiram ainda que e passo a citar: "está atualmente em curso uma nova revisão e atualização" dos elementos que constituem os Contratos de Gestão para o período de 2018-2022, quando no Orçamento para 2018, apresentado há um ano, era afirmado também na introdução que o processo deveria ficar concluído a breve prazo. Não foi ainda concluído? Não está atualizado o Estudo de Viabilidade Económica e Financeira que deverá ser anexo ao contrato de gestão delegada? No ano passado, concluímos a nossa intervenção afirmando que esperávamos que os documentos em discussão, do contrato de gestão delegada para 2018-2022, fossem mais esclarecedores, mas se ainda não estão atualizados, o que podemos esperar? Nada de bom estou em crer!-----

-----Na página 40 podemos ver vários investimentos, nomeadamente com condutas de abastecimento em baixa, no subsistema Fazendas de Almeirim/Frade de Cima. Mas não está prevista qualquer intervenção nas condutas de abastecimento de água em Almeirim? Para quando a substituição das condutas em fibrocimento?-----

-----As perdas de água do sistema não são apresentadas em valores, como nos anos anteriores, Porquê? Será que não houve de facto redução das perdas e não assumem esse facto? Consideramos que sobre esta matéria o sistema tem de melhorar, até porque com a sua melhoria, teríamos mais eficiência e garantia de um melhor tarifário.-----

-----No entanto não posso deixar de congratular com os valores



29/10/2018  
APROVADA

dos investimentos para o concelho de Almeirim, pois há muitos anos que não se via tanto investimento.”-----

-----O Senhor Presidente informou que já há visto do Tribunal de Contas para alterações à Ecolezíria e que se irá realizar uma reunião para resolução do assunto, e que em princípio em Janeiro a situação estará resolvida.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DO LOTE 78 DA ZONA DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Foi solicitado pelo Santander Totta, SA, que o Município se pronunciasse sobre o exercício do direito de preferência na venda do lote 78 da ZAE, pelo valor de 462.000,00 euros;-----

-----O referido lote foi avaliado, sendo atribuído ao terreno o preço de 7 euros por metro quadrado;-----

-----O referido assunto foi apreciado pelo Consultor Jurídico, conforme informação aposta ao relatório de avaliação, concluindo o mesmo que: "O direito de preferência é um direito discricionário da Câmara, pelo que a Câmara pode livremente optar ou não pelo exercício do direito. Não o fazendo, deve autorizar a venda, com dispensa de compensação".-----

-----Pelo exposto, atento o disposto no artigo 53º do Regulamento de Construção, Venda e Transmissão de lotes na Zona de Atividades Económicas de Almeirim, proponho ao executivo que aprecie e delibere o não exercício do direito de preferência na venda do lote 78 da ZAE, dispensado do pagamento de qualquer compensação, face aos documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com



29/10/2018  
APROVADA

posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE  
PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DE UMA FRACÇÃO DO PRÉDIO CORRESPONDENTE  
AO NÚMERO 2, DA AVENIDA D. JOÃO I, EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Hugo Alexandre Lopes Figueiredo, na qualidade de  
proprietário da fração "D", correspondente ao 1º esquerdo, do  
prédio sito na Avenida D. João I, número 2, em Almeirim,  
descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº2143-D e  
inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 5245,  
veio solicitar ao Município que se pronunciasse sobre o  
exercício ou não do direito de preferência na alienação do  
imóvel supra indicado, pelo valor de 37.000,00 euros,-----

-----O exercício do direito de preferência é um poder  
discricionário da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à  
Câmara autorizar a alienação do imóvel nos termos propostos,  
conforme parecer do Consultor Jurídico em anexo;-----

-----Em casos anteriores e similares, sendo o Município titular  
do direito de superfície, é prática do Município o não exercício  
do direito de preferência nos casos em que o mesmo não manifeste  
interesse para o Município;-----

-----O requerente informou que a escritura terá lugar até final  
da semana de 19 de outubro, pelo que se revelou impossível  
aguardar por uma reunião de executivo;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e  
ratifique, nos termos e para os efeitos do número 3 do artigo  
35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, o Despacho  
proferido no sentido de não exercício do direito de preferência  
na alienação da fração supra indicada, conforme documentos  
anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em



minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO ALENTEJO PARA A CRIAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE UMA REDE DE INFRAESTRUTURAS PARA O AUTOCARAVANISMO NO ALENTEJO E RIBATEJO**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo apresentou uma candidatura ao Turismo de Portugal designada por "Projeto de Criação e Dinamização da Rede de Infraestruturas para o Autocaravanismo no Alentejo e Ribatejo";-----

-----Esta candidatura integra, entre outras ações, a construção de um Parque de Autocaravanismo junto à Central de Camionagem de Almeirim;-----

-----O Município apresentou com a candidatura uma minuta de Protocolo com a Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, que pela urgência na submissão da candidatura foi objeto de aprovação por meu Despacho;-----

-----Assim, e tendo em conta que são atribuições dos Municípios a Promoção do Desenvolvimento e o Ordenamento do Território e Urbanismo, conforme alíneas m) e n) do número 2 do artigo 23º do Anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugado com o número 3 do artigo 35º do citado regime, proponho ao Executivo que ratifique a celebração do referido Protocolo, conforme documento em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A proposta foi aprovada por maioria e minuta, com os votos



a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----Intervenção da Vereadora Sónia Colaço:-----

-----"Apresentam mais uma ratificação, desta vez um protocolo com a Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, e se não tenho objeção ao princípio de constituir uma Rede de Infraestruturas para o Autocaravanismo no Alentejo e Ribatejo já tenho muitas dúvidas no processo feito até agora, pois não tivemos oportunidade de discutir nada sobre este assunto.-----

-----O protocolo refere um período, de 1 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018, para apresentação de candidaturas, e é muito estranho que só a 29 de Outubro, este assunto venha a reunião de câmara. É referido no Protocolo que compete a cada município o desenvolvimento dos projetos, realizar as obras e as adaptações dos locais definidos assim como apresentar uma candidatura própria até 30 de Setembro de 2018. Ou seja, foi definido o local, que na proposta só diz "junto à Central de Camionagem de Almeirim", sem um mapa fica à escolha de qualquer um a zona, o projeto para a Câmara se candidatar está feito e nunca foi apresentado em reunião.-----

-----Não posso dar aval a um protocolo que pressupõe uma candidatura que já aconteceu e da qual nada sabemos!"-----

-----O Senhor Presidente, informou que aquele local foi o escolhido, por ser o mais próximo da zona da restauração.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE TRABALHOS A MAIS DA EMPREITADA DE RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DOS ANTIGOS ESCRITÓRIOS DO IVV PARA INSTALAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES REGIONAIS DE PROMOÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS, A CELEBRAR COM MIRATERRA, OBRAS PÚBLICAS, LIMITADA, NO VALOR TOTAL DE 3.384,40 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR.**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Na sequência do procedimento de concurso público para



29/10/2018  
APROVADA

"Reconversão do Edifício dos antigos escritórios do IVV para instalação de Associações Regionais de promoção de produtos locais", procedeu-se à aprovação e adjudicação de trabalhos a mais em setembro último, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 76º do Código dos Contratos Públicos, na redação anterior à versão de 31 de Agosto de 2017.-----

-----Sucede que, por questões de tramitação da documentação necessária, apenas nesta data é possível apresentar-se a minuta do contrato. Assim, e de acordo com os artigos 98º e 375º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação anterior ao DL 111-B/2017 de 31 de Julho, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprove a minuta do contrato de trabalhos a mais para "Reconversão do Edifício dos antigos escritórios do IVV para instalação de Associações Regionais de promoção de produtos locais", de acordo com minuta em anexo, no valor total de 3.384,40 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a celebrar com Miraterra Obras Públicas, Lda.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO SISTEMA DE DIQUES NO RIO TEJO, CONCELHO DE ALMEIRIM, DIQUES DA TAPADA E DA COURELA, A CELEBRAR COM ECOEDIFICA - AMBIENTE E CONSTRUÇÕES, SA, NO VALOR TOTAL DE 10.275,79 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Na sequência do procedimento de concurso público para



"Reabilitação do Sistema de Diques no Rio Tejo, Concelho de Almeirim - Diques da Tapada e da Courela", e de acordo com os artigos 98º e 375º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação posterior ao DL 111-B/2017 de 31 de Julho, conjugado com a alínea dd) do número 1 do artigo 33º e número 3 do artigo 35º ambos do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que ratifique o meu Despacho de adjudicação e a minuta do contrato de trabalhos complementares para "Reabilitação do Sistema de Diques no Rio Tejo, Concelho de Almeirim - Diques da Tapada e da Courela", de acordo com a informação e minuta que se anexam, no valor total de 10.275,79 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a celebrar com Ecoedifica, Ambiente e Construções, SA, Lda.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e abstenção da CDU.-----

-----O Senhor Presidente informou em relação a este assunto que foi colocada uma rede para protecção dos diques, as quais têm um corte, para prevenir oscilações. Esta obra será da Câmara por cinco anos, e haverá insistência por parte da Autarquia para que posteriormente seja a APA a dar apoio financeiro para a respectiva manutenção.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2019, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----No uso das competências determinadas pelo disposto na alínea c) do número 1 do artigo 33º do Anexo I a Lei número



29/10/2018  
APROVADA

75/2013, de 12 de Setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, deve o Executivo Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, as Opções do Plano e a Proposta de Orçamento, para que esta delibere nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 25º da mesma Lei;-----  
-----Nos termos do disposto na alínea ccc) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta.-----  
-----Nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, em vigor por remissão da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (CCP), compete ao órgão deliberativo emitir prévia autorização para a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização para montantes superiores a 99.759,58 euros, num dos anos económicos seguintes ao da sua contração e no prazo de execução superior a 3 anos;-----  
-----Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, republicada pelo Decreto-lei 99/2015, de 02 de Junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do número 1 do artigo 6.º da LCPA, compete ao órgão deliberativo emitir a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual ou a sua reprogramação (desde que não haja aumento de despesa), a quando da aprovação das Grandes Opções do Plano;-----  
-----Assim, conjugando o disposto na alínea c) e ccc) do número 1 do artigo 33º, com a alínea a) do número 1 do artigo 25º, todas do Anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que aprecie e aprove, para posterior envio à Assembleia Municipal;-----  
-----A proposta de Plano e Orçamento para o ano de 2019, incluindo o Mapa de Pessoal;-----  
-----Autorização prévia para abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um



29/10/2018  
APROVADA

ano económico ou em ano que não seja o da sua realização para montantes superiores a 99.759,58 euros num dos anos económicos seguintes ao da sua contração e no prazo de execução superior a 3 anos cuja despesa esteja prevista nas Grandes Opções do Plano, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, em vigor por remissão da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;-----

-----Autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais ou para a sua reprogramação cuja despesa esteja prevista nas Grandes Opções do Plano, até ao seu montante e prazo máximo, excetuando-se os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento da despesa, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do número 1 do artigo 6.º da LCPA;-----

-----Determinar que a autorização prévia genérica favorável abranja a assunção de compromissos cuja previsão inicial, aquando da sua realização, seja apenas para pagamentos no ano de 2019, mas que por atrasos não previstos inicialmente, estes compromissos se transformem em plurianuais, originando pagamentos em anos seguintes;-----

-----Determinar que a assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas anteriormente, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;--

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como que a Assembleia Municipal delibere em Minuta, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----



29/10/2018  
APROVADA

-----  
-----Intervenção da Senhora Vereadora Sónia Colaço:-----

-----"Não posso deixar de referir, à semelhança de anos anteriores, que as notas introdutórias que acompanham cada função continuam a mostrar pouca informação e detalhe. Seria muito importante ter essa vertente mais desenvolvida pois permitiria uma melhor compreensão daquilo que a maioria do Executivo se propõe realizar, como e porquê.-----

-----No entanto, não deixo de olhar para as tabelas e quadros apresentados nos Planos Plurianuais de Investimento e nas Grandes Opções do Plano da Atividade Municipal, para as funções gerais, sociais e económicas.-----

-----E neste orçamento, saltou-me à vista o facto de haver algumas rubricas com valores significativos mas que não estão definidos, e gostaria de saber porquê, o que significa? Dou como exemplo:-----

-----1) Nas funções gerais há um aumento no global, mas a rubrica do crematório tem 400 mil euros não definidos;-----

-----2) Nas funções sociais, no global há uma diminuição na área da educação e do apoio social, tendo as AEC's diminuído bastante, assim como a rubrica dos Planos Integrados Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar. No entanto, a requalificação das piscinas surge com uma parte de verba não definida;-----

-----3) Funções económicas, tem também uma redução ligeira, e aqui surge o mercado municipal com uma verba não definida.-----

-----Aqui permitam-me acrescentar que é com agrado que vemos inscrita uma verba para a Vala Real, e portanto aguardamos com alguma expectativa para vermos os resultados. Mas não encontrei uma verba para o centro de recolha oficial de animais abandonados.-----

-----De uma forma geral o orçamento para 2019 apresenta um aumento das receitas, principalmente por via do aumento da receita dos impostos e das transferências correntes. Nas despesas há um aumento acentuado na aquisição de bens e serviços, será para finalizar a revisão do PDM.-----



-----Ainda na lista de processos pendentes, comparando com a informação que vinha no orçamento de 2018, há novos processos.--

-----Que mais informação tem?"-----

-----O Senhor Presidente informou que o importante para as amortizações da Autarquia é o valor "média", disse ainda que habitualmente o "não definido" não é trabalhável, mas sim uma previsão ou salvaguarda, valor que poderá ser ou não utilizável do valor total da obra. Relativamente às AEC'S, o Presidente respondeu que se deve à abertura de concursos e consequente colocação de pessoal, e o valor referente aos consumos de energia também baixaram. Por fim informou que o mercado municipal é a única obra que não será feita com este valor.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DO PRÉDIO DENOMINADO BARÃO, CONSTÂNCIO OU PUPO, SITO EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Município tem interesse na aquisição do prédio denominado Barão, Constâncio ou Pupo, sito no Pupo, em Almeirim, a confrontar a norte com Câmara Municipal, a Sul com Loteamento, a Nascente e a Poente com Estrada, descrito atualmente na Conservatória do Registo Predial sob o nº1722, inscrito atualmente na matriz sobre o artigo urbano 9297, anterior artigo 37, Secção 021, da freguesia de Almeirim, conforme se comprova pelo pedido de retificação à matriz, apresentado em 13 de Setembro de 2018;-----

-----A Assembleia Municipal Extraordinária de 17 de Agosto de 2018 pronunciou-se favoravelmente à aquisição do referido prédio pelo valor de 710.000,00 euros conforme certidão anexa;-----

-----O referido imóvel vai ser adquirido com recurso a empréstimo bancário, sendo que o processo já foi alvo de obtenção de visto por parte do Tribunal de Contas, revelando-se necessárias as restantes diligências para a celebração da



escritura de aquisição;-----

-----Assim, tendo em conta as atribuições acometidas aos Municípios pelo artigo 23º e ao abrigo da alínea g) do número 1 do artigo 33º todos do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, proponho a aquisição do prédio supra identificado, pelo valor de 710.000,00 euros, conforme documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.”-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço, fez a seguinte declaração:-----

-----"O ponto em discussão já foi objeto de análise em reuniões anteriores, nomeadamente na sessão extraordinária de 17 de Agosto da Assembleia Municipal, onde a CDU tornou a referir algumas dúvidas sobre o valor da avaliação do terreno. Mesmo reconhecendo que o fim a que se destina, construir mais um troço da circular urbana, é muito importante, para que num futuro o tráfego principal seja afastado do centro da cidade, o facto de considerar que poderá haver uma sobreavaliação, não posso votar a favor.”-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CREMATÓRIO DE ALMEIRIM, COM O2S - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LIMITADA, NO VALOR DE 462.386,36 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Na sequência do procedimento de concurso público para "Construção do Crematório de Almeirim", e de acordo com o artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei



29/10/2018  
APROVADA

nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação anterior ao DL 111-B/2017 de 31 de Julho, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprove a adjudicação e a minuta do contrato de empreitada de "Construção do Crematório de Almeirim", de acordo com a informação e minuta, que se anexam, no valor total de 462.386,36 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com O2S Engenharia e Construção, Lda.-----  
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----  
-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----Intervenção da Vereadora da CDU, sobre este ponto:-----  
-----"Este assunto tem sido apreciado em vários momentos, tendo a CDU tanto na Câmara como na Assembleia Municipal, apelado desde o início, pelo Estudo Económico referente a este investimento. Tal estudo foi apenas divulgado em 24 de Setembro deste ano, quando a 17 de Julho de 2018 já tinham sido aprovados a abertura do procedimento do concurso e o caderno de encargos, e a 17 de Agosto a Assembleia Municipal aprovou o empréstimo para o crematório, com o voto contra da CDU pela falta de informação que justificaria ou não o investimento, e bem antes já tinha sido também aprovado um protocolo entre a Câmara e a Junta de Freguesia de Almeirim. Recordo tudo isto pois considero que o processo deveria ter sido mais informativo desde o início, permitindo a todos terem o mesmo acesso à informação, o que não aconteceu. No entanto, reafirmo que nunca nos opusemos à construção de um crematório em Almeirim.-----  
-----Sobre o documento em análise, pergunto se o prazo de execução da obra é de 60 dias, tal como referido no ponto 4 da minuta do contrato. Parece-me que para uma obra desta natureza, o prazo é muito curto."-----  
-----Depois da observação acerca do prazo de construção, o





minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ABAE ECO ESCOLAS, PARA A PARCERIA 2018/2019-----**

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----  
-----“Tendo em conta a importância da parceria entre o Município de Almeirim e a ABAE Eco-escolas, com vista à implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no concelho de Almeirim, conforme a experiência de anos transatos, proponho ao abrigo do disposto nas alíneas d), k) e m) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, que o executivo aprecie e aprove o Protocolo entre o Município de Almeirim e a ABAE Eco-Escolas, para a Parceria 2018/2019, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PORTADORES DE CARTÃO DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NA AVENIDA DR. MÁRIO SOARES-----**

-----Proposta do Senhor Vereador Rui Rodrigues:-----  
-----“Tendo em conta o conhecimento que chegou ao Município, da necessidade de colocação de lugar de estacionamento para portadores de “cartão de estacionamento para pessoas com deficiência”, na Avenida Dr. Mário Soares, local onde para além de moradores existem estabelecimentos comerciais e de serviços;-----

-----Considerando que:-----



29/10/2018  
APROVADA

-----De acordo com o artigo 2º do Código da Estrada aprovado pela Lei 72/2013, de 5 de Setembro, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais;-----

-----A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar nº22-A798, de 1 de Outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar 41/2002, de 20 de Agosto, decreto Regulamentar 13/2003, de 26 de Junho e Decreto Regulamentar 2/2011, de 03 de Março.-----

-----Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea rr) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos,-----

-----Proponho ao executivo que aprecie e aprove, a marcação de um lugar no pavimento com a sinalização de lugar destinado a deficiente motor, bem como a colocação de sinalização vertical com o sinal H1 com a indicação de lugar destinado a deficiente, no último lugar de estacionamento, conforme foto em anexo, o qual poderá ser utilizado por titulares do referido cartão, de modo a facilitar o acesso aos estabelecimentos e às residências.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À CONFRARIA GASTRONÓMICA DE ALMEIRIM, PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM A CONFECÇÃO DA SOPA DA PEDRA NA MOSTRA DO ARROZ DOCE, NA FREGUESIA DE RAPOSA**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:---

-----"Atenta a relevância da Prova do Arroz Doce na freguesia e aldeia de Santo António da Raposa, bem como à valorização da gastronomia como fator de desenvolvimento turístico e promocional do concelho, proponho abrigo do disposto na alínea



29/10/2018  
APROVADA

a) do número 2 do artigo 5º e artigo 6º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um subsídio à Confraria Gastronomia de Almeirim, no valor de 250,00 euros destinado a compartilhar as despesas com a participação na Prova do Arroz Doce, com a confeção da Sopa da Pedra, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À VELHA GUARDA DO RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----"Atendendo à relevância das atividades culturais desenvolvidas pela Velha Guarda do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Almeirim, proponho ao abrigo do disposto na alínea b) do número 2 do artigo 5º e artigo 6º, ambos do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com a alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um subsídio extraordinário à Velha Guarda do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Almeirim, no valor de 626,00 euros para apoio na participação na Festa da Nossa Senhora da Boa Viagem em Constância, em representação do Município de Almeirim.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



29/10/2018  
APROVADA

-----  
-----  
-----**EXPEDIENTE GERAL**-----  
-----

-----A Câmara deliberou contabilizar os custos com os autocarro às seguintes entidades:-----

-----Associação de Apoio às Famílias de Fazendas de Almeirim: 187,15 euros; Retiro de Doentes da Diocese de Santarém: 131,10 euros; Componente de Apoio às Famílias de Fazendas de Almeirim: 302,82 euros; Orfeão de Almeirim: 150 euros; Hóquei Clube Os Tigres: 521,25 euros; Centro Escolar dos Charcos: 435,70 euros; Associação Desportiva Fazendense: 88,50 euros; Junta de Freguesia de Almeirim: 382,90 euros; Santa Casa da Misericórdia de Almeirim: 192,05 euros; Férias Desportivas: 799,20 euros; Agrupamento de Escuteiros de Almeirim: 122,25 euros; Rancho Folclórico Infantil de Almeirim: 129 euros; União Futebol Clube de Almeirim: 624 euros.-----

-----Às dezasseis horas e cinquenta e minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, \_\_\_\_\_,  
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica